



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº 001/2021/SEASTER/NOVO PROGRESSO
Processo nº 2022/1514611

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

“O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, órgão da administração direta do Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.995.816/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Governador José Malcher, nº 1018, Bairro de Nazaré, CEP: 66.055-260, doravante denominada SEASTER ou CONCEDENTE, neste ato representada por seu titular, **Sr. INOCENCIO RENATO GASPARIM**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 2.826.156 SSP/DF, CPF nº 299.632.579-68, residente e domiciliado na Rua João Balbi nº 415, Ed. Castelo Di Napoli, Apto 1902, Umarizal, CEP: 66.055-022 Belém-PA, e o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20, com sede na Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, CEP: 68.193-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo prefeito, **Sr. GELSON LUIZ DILL**, brasileiro, RG nº 751908 SSP/MT, CPF nº 581.793.991-68, residente e domiciliado à Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Itália, Município de Novo Progresso/PA, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; no Decreto Estadual nº 200, de 16 de setembro de 2011, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 733, de 13 de maio de 2013, e suas alterações; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; no Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013; e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 001/2021/SEASTER - processo nº 2021/515926, **com início em 11/12/2022 e término em 10/12/2023**, em conformidade com o novo Plano de Trabalho atualizado e aprovado, que passa a fazer parte integrante do convênio original e o 1º Termo Aditivo que trata do aumento do valor da contrapartida, em processo licitatório.

O presente instrumento trata-se de repasse de recurso, oriundo de Emenda Parlamentar, para a aquisição de dois veículos, objetivando o atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Novo Progresso/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de convenio nº 01/2021/SEASTER/NOVO PROGRESSO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo continuados, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, Pará, 07 de dezembro de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho
Emprego e Renda

GELSON LUIZ DILL
Prefeito de Novo Progresso

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF: _____
2. NOME: _____ CPF: _____

DOE nº _____

DATA: _____